PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 210/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 EDITAL Nº 053/2019

Ref.: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE POTIM, SP.

COMUNICADO 02

A Comissão Especial de Licitação faz saber que, em resposta aos questionamentos recebidos com relação ao edital em epígrafe, foram apresentados os esclarecimentos necessários pelos setores técnicos competentes, sendo que o presente Comunicado será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Potim e, concomitantemente, enviado a todas as licitantes que retiraram o edital.

Cabe esclarecer previamente que os arquivos que eventualmente foram disponibilizados às licitantes através do site da Prefeitura Municipal de Potim, conforme foram solicitados pelas mesmas, não são essenciais para elaboração das propostas, tendo sido fornecidos aqueles existentes e nos formatos disponíveis, podendo ser utilizados meramente como informações complementares, haja vista que todo o procedimento licitatório da concessão foi baseado exclusivamente no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

I – KAPPEX ASSESSORIA E PARITICIPAÇÕES EIRELI (04/09/19)

"a) Qual a delimitação da área da Chácara Tropical, local onde ocorrem entupimentos de esgoto frequentemente (pode ser uma imagem do Google Earth ou especificação de ruas que delimitam tal lugar)?"

R.: Consta no PMSB, item 4.3, subitem B (Rede Coletora), que esclarece que no bairro Chácara Tropical o grande número de entupimentos é causado devido à baixa declividade da localidade. Outrossim uma planta com o uso do solo no Município de Potim já foi disponibilizada juntamente com o Comunicado nº 01, constando ali as delimitações do citado bairro.

"b) Qual a porcentagem, em média, de domicílios que possuem lançamento de água pluvial na rede de esgotamento sanitário?"

R.: Consta no PMSB, item 4.3, subitem B (Rede Coletora), que esclarece que não existe cadastro, o que dificulta a atual gestão e operação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



"c) As redes (interceptores) que interligam as áreas Miguel Vieira, Vista Alegre e Centro já foram construídas?"

R.: Consta no PMSB, item 4.3, subitem D (Tratamento), que esclarece que a ETE localizada no bairro Miguel Vieira encontra-se desativada, enquanto que a ETE principal não teve sua implantação concluída.

"d) Existe alguma condicionante especial relativa ao lançamento de esgoto no rio Paraíba do Sul, no local onde atualmente está a ETE Central?"

R.: Consta no Arquivo (0534-2019 - Outorga de Direito de Uso_lançamento esgoto) disponibilizado, onde esclarece todas as condicionantes da ETE Central.

"e) Qual o tipo de tratamento biológico empregado na ETE Miguel Vieira (ex: lodos ativados, filtro aerado submerso, filtro biológico percolador, etc)? E qual a vazão nominal da mesma?"

R.: Consta no PMSB, item 4.3, subitem D (Tratamento), que esclarece que a ETE Miguel Vieira se encontra desativada, não há tratamento, caberá a licitante nos apresentar qual a melhor opção para o tratamento.

"f) Em relação à captação de água, é obrigatória a substituição da água subterrânea (modelo atual) por água superficial?"

R.: Consta no PMSB, item 4.2, subitem B (Qualidade de água subterrânea), que esclarece que as águas subterrâneas no Município de Potim possuem variações litológicas naturais que podem conferir características organolépticas indesejáveis às águas para consumo humano, tendo sido meramente *recomendada* a implantação de captação de água de mananciais superficiais.

II – <u>KAPPEX ASSESSORIA E PARITICIPAÇÕES EIRELI</u> (06/09/19)

"1. Questionamento. / Diante do conteúdo do item 12.2.9 da Minuta de Contrato (...). / E, ainda, da resposta n. 11 aos questionamentos já formulados (...). / Entendemos que todas as medidas necessárias aos atendimentos dos eventuais TAC's já firmados ou em negociação pela Prefeitura já foram consideradas na construção dos parâmetros técnicos e financeiros do Contrato proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



Entendemos, ainda, que todos os custos financeiros decorrentes de passivos ambientais gerados antes da celebração do Contrato de Concessão, inclusive eventuais multas diárias em curso, serão adimplidas pela Municipalidade contratante, que seguirá respondendo por tais multas (ou seja, pagando-as) até a conclusão dos prazos fixados no Contrato de Concessão para a adoção de medidas técnicas para sua solução e/ou atendimento das exigências do TAC. / Está correto nosso entendimento?"

R.: Sim.

"1. Questionamento. / Consoante os termos da publicação das respostas aos esclarecimentos, consta que: / o documento Tabela 15, indica para o item "1.1. Outorga de captação subterrânea" indica custos para os anos 1 a 5 e, subsequentemente, para os anos 14 a 21. / Ocorre que analisando o PMSB indica na sua página 76 "(...) adotar as providências necessárias para substituir a captação de poços tubulares pela captação de águas superficiais, com a construção de estação de tratamento de água". / Entendemos que o lançamento de custos previstos para o item 1.1 nos anos 14 a 21 está equivocado. / Está correto nosso entendimento?

R.: Não, os lançamentos estão corretos, em conformidade com o que consta no PMSB, item 12.3 (Abastecimento de Água Potável, subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, devendo, entretanto, serem observadas as projeções constantes no Anexo III – Estudo de Viabilidade.

Setor de Licitação, P. M. Potim, 9 de setembro de 2019.

André Luís Soares de Oliveira Setor de Licitações

<u>**OBSERVAÇÃO**</u>: Todos os arquivos a que se referem este Comunicado nº 02 estão disponíveis no site da Prefeitura no seguinte link: http://www.potim.sp.gov.br/concorrencia-no-001-2019